



ORDEM DE SERVIÇO DE NÚCLEO Nº 038

12 de junho de 2019

Nos termos do artigo 64º, nº 4 e do artigo 73º do Regulamento Geral do CNE, e para os efeitos convenientes se publica o seguinte:

1. DETERMINAÇÕES

1.1. Resoluções do Conselho de Núcleo

Nada consta

1.2. Deliberações Junta de Núcleo

Luto por sete dias.

Partiu para a casa do Pai, no passado dia 12 de junho, o nosso companheiro Adelino Santos, escuteiro no Agrupamento 56 de São Paulo, onde realizou o seu percurso de explorador a caminheiro.

Atualmente o Adelino Santos, para além de colaborar com encarregado de educação com o agrupamento 48 de Santa Catarina, era também colaborador voluntário da Junta de Núcleo nos projetos onde era chamado e que sempre respondeu com a competência e alegria típicas de quem queria contribuir para “um mundo melhor”, como nos ensinou o nosso fundador, exemplos disso são o ACANUC 2017 e a ACANAC 2018, entre outras atividades em que colaborou connosco.

O luto manifesta-se institucionalmente, pelo hasteamento a meia-haste das bandeiras ou por uma banda de crepe preto a cobrir a parte superior de bandeiras quando estas se encontrem em mastros portáteis.

Individualmente, os associados, querendo, podem usar uma braçadeira estreita de crepe preto, colocada no braço esquerdo, sobre o uniforme, como forma de manifestação pessoal de luto seja este institucional ou pessoal.

De acordo com o artigo 9º, do regulamento de protocolo do Corpo Nacional de Escutas, é decretado o Luto por sete dias, a iniciar em 13 de junho e prolonga-se até 20 de junho.

Carlos Paulo de Azevedo Cuiça
Chefe do Núcleo Lisboa Ocidental